DECRETO No 5.835, de 13 de junho de 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

# D E C R E T A:

**Art. 1o** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional da seguinte forma:

I – no dia 22 de junho de 2018, o expediente será das 13h00 às 18:00h (horário de Brasília);

II – no dia 27 de junho de 2018, o expediente será das 8:00h às 13h00h (horário de Brasília).

**Art. 2o** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2018; 197o da Independência, 130o da República e 30o do Estado.

## MAURO CARLESSE

## Governador do Estado, em exercício

**Rolf Costa Vidal**

Secretário-Chefe da Casa Civil